



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 24 de novembro de 2020

Ofício nº 132/2020 – CMNV-ES/GAP

PREFEITURA MUNICIPAL DE	
NOVA VENÉCIA - ES	
PROTOCOLO SOB	
Nº 542 207	Fis. —
Em 25/11/2020	
Adriana de Souza	
Pratasalata	

A Sua Excelência o Senhor  
**Mário Sérgio Lubiana**  
Prefeito  
Nesta

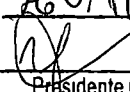
Senhor Prefeito,

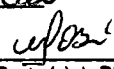
Em conformidade com o art 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do projeto aprovado, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 24 de novembro de 2020, a saber

- 1 PROJETO DE LEI Nº 15/2020 acrescenta os artigos 54-A e 108-A na lei nº 2022/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magisterio Público do Município de Nova Venécia-ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB)

Atenciosamente,

  
**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente

<b>DESPACHO</b>	
Ao	Del
para	Arquivar
Data	26/11/2020
 Presidente CMNV ES	

<b>DESPACHO DO DEL</b>	
1) Recebido para arquivar em	
2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente	PLO
	15/2020
Em	26/11/2020
 Diretor(a) do DEL	